



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 151/2020

Acrescenta o §3º ao artigo 2º e o §3º ao artigo 5º, todos do Decreto Municipal nº 48, de 03 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 4.165, de 14 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 180/2020, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em 13 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o §3º ao artigo 2º do Decreto Municipal 048, de 03 de abril de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

§3º As competências do CONSEA previstas nos incisos I e II deste artigo, quando ausente representação válida desse Conselho, poderão ser exercidas por comissão formada pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Secretário de Assistência Social, Secretário de Educação, Secretário de Saúde e Secretário de Indústria e Comércio e que será presidida pelo primeiro." (NR)

Art. 2º Fica incluído o §3º ao artigo 5º do Decreto Municipal 048, de 03 de abril de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

.....

§3º Em não havendo Presidente do Conselho, a deliberação da representação da sociedade civil junto à comissão eleitoral incumbe à Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional." (NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de junho de 2020.



CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 Junho / 2020
DE Nº 11.877
UMUARAMA, 12 / 06 / 2020
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS